



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DECLARAÇÃO DE VOTO

Matéria Legislativa: Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 033/2025, de autoria do Vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior.

Relator: Mattson Ranier Gomes de Araújo

I – DECLARAÇÃO DE VOTO

Recebemos do Relator o parecer sobre o Projeto de Lei nº 033/2025, do Vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior que “Reconhece como de utilidade pública os Caixas Escolares das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino”.

Após analisar sobre o Projeto de Lei nº 033/2025, foi analisado inicialmente sobre a competência bem como a sua forma, assim, foi analisado o parecer do relator da seguinte comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em que relator foi favorável sobre o PLOL nº 033/2025.

É o voto,

Após avaliar o parecer do relator da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, onde foi realizado parecer FAVORAVÉL ao PLOL nº 033/2025, traçando em seu parecer de forma celebre o seguinte posicionamento:

(...)

O Projeto de Lei nº 033/2025 é constitucional, legal, legítimo e tecnicamente adequado. Opina-se pela sua aprovação, com a orientação de que a regulamentação posterior assegure a exigência de comprovação de requisitos por parte das entidades beneficiadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diante disto opino **ser favorável ao PARECER do Relator** referente ao PLOL nº 033/2025 e quanto ao mérito, caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da sua aprovação, respeitando-se as formalidades legais e regimentais vigentes.

São essas, senhores Vereadores (as), as razões que nos levam a propor a Vossa Excelências a edição da norma em questão.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 17 de junho de 2025.

Ezequiel Pereira da Silva Neto
Vereador

